

DECRETO N.º 47.316, DE 24/10/2024.

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO INCISO XIX DO ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Permanente Processante, os membros a seguir relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO
Amanda Scarpati Dias	26.576	Presidente
Graziela Fabris Sfalsin	26.824	Membro
Letícia Ricatto Bragatto	21.972	Membro

Art. 2º As atividades da Comissão serão remuneradas nos termos do art. 110 da Lei Municipal n.º 2.898, de 31 de março de 2006.

Art. 3º As atividades desempenhadas pela Comissão não comprometerão o exercício das atribuições e competências dos cargos ocupados pelos servidores designados.

Art. 4º As reuniões da Comissão serão realizadas preferencialmente fora do horário de expediente regular.

Art. 5º Fica revogado o Decreto Municipal n.º 45.536, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 24 de outubro de 2024.

**LUIZ CARLOS COUTINHO**  
Prefeito Municipal

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733  
Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3600300031003500370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

